



São Paulo, 14 de setembro de 2021.

Ref.: Resumo da Assembleia Geral de Cotistas.

PIMCO INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR (CNPJ/ME nº 23.729.512/0001-99)

Prezado(s) Sr.(s). Cotista(s),

O Banco Alfa de Investimento, na qualidade de instituição financeira distribuidora de cotas do Fundo de Investimento em referência, vem por meio desta, encaminhar aos seus cotistas o resumo das deliberações da Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 06 de setembro de 2021.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do correio eletrônico alfanet@alfanet.com.br ou mediante contato com o seu executivo de relacionamento.

Cordialmente,

BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2021.

Ref.: Assembleia do Assembleia Geral de Cotistas do **PIMCO INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - CNPJ nº 23.729.512/0001-99** ("FUNDO").

Prezado(a) Investidor(a),

Em atendimento ao disposto no Artigo 76 da Instrução CVM nº 555/14, comunicamos que, em 06 de setembro de 2021, reunidos em Assembleia Geral, os cotistas do FUNDO em epígrafe, então presentes, deliberaram por unanimidade as seguintes matérias:

- I. Aprovada a alteração do Artigo 19 do Regulamento, no qual trata sobre a emissão de cotas do FUNDO, para deixar expresso que: "Na emissão de cotas do FUNDO deve ser utilizado o valor da cota em vigor no 1º (primeiro) dia útil subsequente à efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao ADMINISTRADOR, sendo certo que apenas poderão ser feitos aportes no FUNDO em dias úteis conforme Artigo 25."
- II. Aprovada a alteração do Artigo 22 do Regulamento, no qual trata sobre o prazo de carência para resgate das cotas do FUNDO, para deixar expresso que: "O resgate das cotas do FUNDO não está sujeito a qualquer prazo de carência, podendo ser solicitado em qualquer dia útil, conforme Artigo 25, nos termos deste Regulamento e desde que observados os horários e limites de movimentação estabelecidos no Formulário de Informações Complementares."
- III. Consolidação do novo Regulamento do FUNDO, contemplando as deliberações aprovadas acima, bem como ajustes redacionais e necessários à adaptação do Regulamento do FUNDO ao padrão do Administrador;
- IV. Definida, como data para implementação e eficácia das deliberações acima, a abertura do dia **11 de outubro de 2021**.

O texto do novo Regulamento do FUNDO, em sua íntegra, estará à disposição dos(as) Investidores(as) na sede social do Administrador.

Atenciosamente,

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administrador